
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XIX - Pouso Alegre - MG - 31 de Maio de 2019 - Edição 523

PORTARIA SGP Nº 1725/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Sirlei dos Anjos Batista**, matrícula 14385, Guarda Civil Municipal, NI-III, referência 31 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Defesa Social, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, referente ao **02º** período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2018, a partir de **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

L.S.L.C

PORTARIA SGP Nº 1726/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Irene dos Santos**, matrícula 9804, Auxiliar Odontológico, NA-I, referência 25 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês de Licença Prêmio**, referente ao **03º** período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2015, **a partir de 13 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1727/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Mara Suzana de Souza Dias**, matrícula 7808, Odontólogo, NS-II, referência 88 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês de Licença Prêmio**, referente ao **04º** período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2015, **a partir de 13 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1728/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Silvana Pereira dos Santos**, matrícula 8672, Inspetor de Alunos, NA-I, referência 17 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (meses) de Licença Prêmio**, referente ao **04º** período aquisitivo de 26/08/2012 a 25/08/2017, **a partir de 13 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1729/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Edna Helena da Silva**, matrícula 18474, Monitor de Creche, NA-II, referência 08 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (meses) de Licença Prêmio**, referente ao **01º** período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019, **a partir de 13 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1730/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Adriana de Lourdes Camargo Vasconcelos**, matrícula 13767 Professor PII, NI-II, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (meses) de Licença Prêmio**, referente ao **01º** período aquisitivo de 02/05/2010 a 17/09/2012, **a partir de 13 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSRC

PORTARIA SGP Nº 1731/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Cleusa Marília de Souza**, matrícula 10249, Professor, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **01 (mês) de Licença Prêmio**, referente ao **01º** período aquisitivo de 31/01/2000 a 01/03/2005, **a partir de 17 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSLC

PORTARIA SGP Nº 1732/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Silvia Mara Tasso**, matrícula 17777-1, Médico Clínico, NS-II, referência 82-02 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1733/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **Daniel Nassar Bergamo**, matrícula 14067-1, Médico Clínico, NS-II, referência 90-02 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1734/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Dispensar, o servidor **Marcelo de Souza Prudêncio**, matrícula 13996, Técnico Desportivo, NI-III, referência 31do cargo em comissão de **Supervisor de Esportes –CC3**, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1735/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, a senhora **Eduarda Vieira Costa**, para o cargo em comissão de **Supervisor de Esportes –CC3**, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1736/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9874	LUZIA DA CUNHA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	06	07	04/05/2018
6340	OÉRCIO CONDEIXO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	10	11	08/07/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1737/2019

Concede estabilidade funcional aos servidores públicos municipais que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Ricardo Henrique Sobreiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e o art. 14, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e em conformidade com o art. 84 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971, combinado com o art. 41 e seu § 4º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de 3 (três) anos em efetivo exercício, bem como o posicionamento favorável da comissão competente em avaliação especial de desempenho referente aos servidores abaixo, que foram aprovados no estágio probatório por atenderem satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo;

CONSIDERANDO que não se suspende o período de estágio probatório pela nomeação de servidor efetivo para exercício de cargo em comissão quando há correlação entre as atribuições deste cargo com as do cargo de provimento; resolve:

Art. 1º. Declarar estabilidade funcional aos seguintes servidores:

I - Aliander da Silva Costa, matrícula nº 19129, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a contar de 16/03/2018;

II - Túlio Silva de Paiva, matrícula nº 19114, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de 03/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas acima especificadas.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1738/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º- RETIFICAR, o Art.1º da Portaria SGP Nº 1646/2019 que exonerou a senhora **Simone Ribeiro da Costa**, matrícula 21632, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Proteção Especial, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **Onde se lê**, "Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes", **leia-se** " Secretaria Municipal de Políticas Sociais ".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1739/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Guilherme Geovanini**, matrícula 9662-01, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 30, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 09/02/2000 a 08/02/2005 **a partir de 02 de maio de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1740/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Marcelo Couto Luna de Almeida, matrícula 9552-1, Médico Pediatra, NS-II, referência 88-05, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 12/01/2010 a 11/01/2015 **a partir de 08 de junho de 2019;**

b) Armando Luis Brandão, matrícula 16282, Médico Pediatra do Pronto Atendimento, referência 90-01, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2017 **a partir de 20 de maio de 2019;**

c) Romilda Aparecida Andrade de Rezende, matrícula 9471, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 27, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016 **a partir de 08 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1741/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, o senhor **Fabiano Aduino da Silva**, matrícula 20997 do cargo em comissão de **Assistente Administrativo –CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 09 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1742/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Maria Auxiliadora dos Santos Maia, matrícula 12894, Cozinheira, NA-III, referência 11, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011 a **partir de 20 de maio de 2019;**

b) Elisângela Silva Ramos Moraes, matrícula 12408-3, Enfermeiro, NS-I, Nível 45 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 12/08/2012 a 11/08/2017, a **partir de 27 de maio de 2019;**

c) Cristiane Bousi Fechus, matrícula 7198, Professor de Orquestra II POI, NS-I, referência 28, Quadro Permanente, lotada na **Superintendência de Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/05/1992 a 30/04/1997 a **partir de 03 de junho de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1743/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, a pedido a servidora **Thaiana de Cássia de Andrade**, matrícula 16800, efetivo, Fiscal de Posturas, NI-II, referência 27, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1744/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, a pedido a servidora **Larissa Estevam da Cruz**, matrícula 19252, efetivo, Orientador Social, NI-II, referência 30, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

L.S.L.C

PORTARIA SGP Nº 1745/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Consuelo Ferreira Gonçalves, matrícula 7137, Professor de Orquestra II POI, NS-I, referência 28, Quadro Permanente, lotada na **Superintendência de Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/04/1992 a 31/03/1997 **a partir de 03 de junho de 2019;**

b) Nelson Sachetto Filho, matrícula 7202, Professor de Orquestra II POI, NS-I, Nível 28 do Quadro Permanente, lotado na **Superintendência de Cultura**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 09/08/1994 a 08/08/1999, **a partir de 03 de junho de 2019;**

c) Maria de Fátima Pereira Franco de Souza, matrícula 7052, Médico Clínico, NS-II, referência 88-09, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **5º período** aquisitivo de 23/05/2009 a 28/05/2014 **a partir de 07 de junho de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1746/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, a pedido o servidor **Wanderley Ubiraci Glória Veloso**, matrícula 17911, concursado, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1747/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Risette de Rezende Melo**, matrícula 21099-1, Professor PII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 22/07/1999 a 21/07/2004 **a partir de 09 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1748/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Grênia Mara Morais Abreu**, matrícula 17868-1, Agente Administrativo, NI-III, referência 30 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1749/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Beatriz Campos de Almeida Pazini**, matrícula 17909, Agente Administrativo, NI-III, referência 30 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **01 (um) mês de Licença Prêmio**, referente ao **01º** período aquisitivo de 15/10/2013 a 14/10/2018, a **partir de 27 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1750/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, as servidoras abaixo mencionadas:

a) Alessandra Alves de Aquino, matrícula 13799-4, Professor PII, NS-II, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018 a **partir de 17 de maio de 2019;**

b) Kátia Cristina Gomes Barbosa Lopes, matrícula 21278-4, Professor PII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 10/02/2005 a 31/07/2010 a **partir de 10 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1751/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Vanessa Bruna Souza**, matrícula 12502-1, Monitor de Creche, NA-II, referência 11, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2016 **a partir de 13 de junho de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1752/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Ana Cristina Corrêa Santos**, matrícula 13749-1, Orientador Educacional II, NS-II, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1753/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Sheila Maria Beraldo Nadalini**, matrícula 17843, Psicólogo, NS-II, referência 42 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1754/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Graziella Aquino de Souza**, matrícula 13807-1, Médico Pediatra, NS-II, referência 88 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1755/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Deise Márcia da Silva**, matrícula 14677-1, Professor PII, NS-II, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 24/02/1998 a 23/02/2003 **a partir de 06 de junho de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSR

PORTARIA SGP Nº 1756/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Cláudia Regina de Oliveira Prado**, matrícula 7456-1, Professor PIII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010 **a partir de 24 de junho de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1757/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Helder José Barbosa**, matrícula 7547-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-07 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 meses de Licença Prêmio**, referente ao **01º** período aquisitivo de 07/06/1995 a 06/06/2000, **a partir de 13 de junho de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1758/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Maria Rosely Baganha Nóra**, matrícula 13864-6, Professor PII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 15/02/2008 a 14/02/2013 **a partir de 22 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1759/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Edna Aparecida dos Santos**, matrícula 14697-7, Professor PIII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 19/03/2009 a 18/03/2014 **a partir de 23 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1760/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Christian Macksur, matrícula 16513-1, Psicólogo, NS-II, referência 43, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 25/01/2012 a 24/01/2017 **a partir de 10 de junho de 2019**;

b) Jomara Pereira Marcaccini Ribeiro, matrícula 8997-1, Médico Clínico, NS-II, Nível 88 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao **01º** período aquisitivo de 01/02//1999 a 31/01/2004, **a partir de 03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1761/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora **Rosana Águeda Lopes Ferreira**, matrícula 18336-1, Professor PII, NS-II, referência 91 do Cargo em Comissão de **Vice-Diretor de Escola (VDIII)**, na E.M Anathália de Lourdes Camanducaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º - Nomear, a servidora **Rosana Águeda Lopes Ferreira**, matrícula **18336-1 e 18336-9** Professor PII, NS-II, referência 91 para o Cargo em Comissão de **Diretor de Escola "INTERINA" (VDIII)**, na E.M Anathália de Lourdes Camanducaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1762/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora **Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral**, matrícula **21384-6**, Professor PIII, NS-I, referência 91 para ocupar o Cargo em Comissão de **Vice-Diretor de Escola (VDIII)**, na E.M Anathália de Lourdes Camanducaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1763/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, o senhor **Altair Roberto Gonçalves**, matrícula **20490**, do cargo em comissão de **Supervisor de Serviços Públicos –CC3**, lotado na Superintendência de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1764/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, o senhor **Benedito de Oliveira Pereira**, para o cargo em comissão de **Assistente Administrativo –CC3**, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1765/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, o senhor **Natan Corrêa de Paula**, para o cargo em comissão de **Assistente Administrativo –CC3**, lotado na Superintendência de Lazer e Turismo, a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1766/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, ao servidor abaixo, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Marildo Batista de Almeida, matrícula 19404, Orientador Social, Nível TS029, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1767/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art.1º - CONCEDER, a servidora abaixo, a estabilidade por ter sido aprovada no Estágio Probatório:

a) Beatriz Nayme, matrícula 19396, Orientador Social, Nível TS029, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1768/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art.1º - CONCEDER, a servidora abaixo, a estabilidade por ter sido aprovada no Estágio Probatório:

a) Daiane de Assis Coutinho, matrícula 19428, Auxiliar de Odontologia, NI-I, Nível TS019, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 19 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1769/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Complemento ao Título Declaratório, á servidora **Maria de Fátima Barbosa**, matrícula 8736, efetivo, concursado, Professor PIII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo VD3**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 08 (oito) anos, (08/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1770/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, á servidora **Cristiane de Fátima Almeida e Silva**, matrícula 6503, efetivo, concursado, Professor PII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D1**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 08 (oito) anos, (08/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1771/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, á servidora **Márcia Maria de Abreu Silva**, matrícula 13738, efetivo, concursado, Professor PII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D1**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07 (sete) anos, (7/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1772/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, á servidora **Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro**, matrícula 9528, efetivo, concursado, Professor PII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D1**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 09 (nove) anos, (9/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1773/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, á servidora **Randiê Cibele Scalione Siqueira**, matrícula 4573, efetivo, concursado, Professor PII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D1**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07 (sete) anos, (7/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1774/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **Ângelo Canjani de Melo**, matrícula 18989-5, Professor PII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1775/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE :

Art. 1º- RETIFICAR, o Art.1º, item "a" da Portaria SGP Nº 9517/2016 que concedeu Férias Prêmio a servidora **Marta Rodrigues**, matrícula 12521, Monitor de Creche, NA-II, referência 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Onde se lê, "03 meses" leia-se " 01 mês "**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1776/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 789/2018, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento ou Remuneração, a servidora **Ruth Belarmino dos Santos**, matrícula 18999, Auxiliar de Enfermagem ESF, Nível 80-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1777/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE :

Art.1º- Nomear, a senhora **Gabrielle de Souza Rosa**, para o cargo em comissão de **Assistente-CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1778/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, o senhor **Eder Max Ferreira**, matrícula **21999**, do cargo em comissão de **Gerente de Departamento Administrativo – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1779/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
19404	MARILDO BATISTA DE ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	29	30	02/05/2019
19396	BEATRIZ NAYME	ORIENTADOR SOCIAL	29	30	06/05/2019
19428	DAIANE DE ASSIS COUTINHO	AUX DE ODONTOLOGIA	19	20	19/05/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SSSC

PORTARIA SGP Nº 1780/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Alessandra Tellian Jacob**, matrícula 13620-1, Médico Pediatra, NS-II, referência 88-02 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 07 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

L.S.L.C

PORTARIA SGP Nº 1781/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Leandro da Silva Daniel, matrícula 4233, Odontólogo, NS-II, Nível 88-08 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 10/04/2005 a 09/04/2010, **a partir de 08 de junho de 2019;**

b) Iaradaçan de Oliveira, matrícula 13487, Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento, referência 85, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017 **a partir de 02 de junho de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1405/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Luciano Pereira da Silva, matrícula 19296, Assistente Social, NS-I, referência 41, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, a partir de 02 de outubro de 2018;

b) Janete Ramos, matrícula 19298, Enfermeiro, NS-I, referência 41, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1406/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Heraldo Silva dos Santos, matrícula 19300, Motorista, NI-I, referência 21, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 07 de outubro de 2018;

b) Cíntia Aparecida de Resende, matrícula 19302, Farmacêutica, NS-II, referência 59, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1407/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) **Célio Roberto Domingues**, matrícula 19304, Motorista, NI-I, referência 21, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 09 de outubro de 2018;

b) **Daniela Domingues Santos**, matrícula 19305, Assistente Social, NS-I, referência 41, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** a partir de 13 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1408/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) **Jheniffer Carvalho Lucas**, matrícula 19308, Cuidador Social, NI-III, referência 29, lotada na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, a partir de 20 de outubro de 2018;

b) **Luiz Valmizio Vieira**, matrícula 19312, Motorista, NI-I, referência 21, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** a partir de 27 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1409/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Carlos Henrique Rosa, matrícula 19313, Motorista, NI-I, referência 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1410/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1300/2018, que concedeu estabilidade a servidora Vanessa Costa Lima Casalechi, matrícula 17830, Psicólogo, NS-I, referência 41. **Onde se lê, " a partir de 16 de agosto de 2018". leia-se "a partir de 16 de agosto de 2016".**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1411/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	REF.	P/ REF.	A CONTAR DE:
19296	LUCIANO P. DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	41	42	02/10/2018
19298	JANETE RAMOS	ENFERMEIRO	41	42	05/10/2018
19300	HERALDO S. DOS SANTOS	MOTORISTA	21	22	07/10/2018
19302	CINTIA AP. DE RESENDE	FARMACÊUTICO	59	60	08/10/2018
19304	CELIO R. DOMINGUES	MOTORISTA	21	22	09/10/2018
19305	DANIELA D. SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	41	42	13/10/2018
19308	JHENIFFER C. LUCAS	CUIDADOR SOCIAL	29	30	20/10/2018
19312	LUIZ VALMIZIO VIEIRA	MOTORISTA	21	22	27/10/2018
19313	CARLOS HENRIQUE ROSA	MOTORISTA	21	22	29/10/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1412/2018

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º- CONCEDER, a servidora **Lilia de Barros R. de Oliveira**, matrícula 16029, Monitor de Creche, NA-II, referência 08 do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, um (03) meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 05/08/2011 a 04/08/2016, **a partir de 01 de outubro de 2018**;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de outubro de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 074/2019**CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E A DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS NO IPREM.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

Considerando o dispositivo na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da autorização pela instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, da eliminação de documentos produzidos por órgãos e entidades da Administração Pública, por instituições de caráter público e por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos;

Considerando a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Considerando a Lei 19.420, do Conselho Estadual de Arquivos - CEA, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a política estadual de arquivos;

Considerando o Decreto 46398, do Governo do Estado de Minas Gerais, de 27 de dezembro de 2013, que institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo;

Considerando a Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos, a qual dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;

Considerando as determinações do Conselho Estadual de Arquivos - CEA sobre a Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativas às atividades-meio da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 2847/94, que instituiu o Sistema de Arquivo Municipal e demais normas aplicáveis, e;

Considerando a falta de espaço físico do arquivo, bem como o Projeto para digitalização dos documentos deste Instituto, que demanda a avaliação prévia de todo o acervo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, nos termos das legislações vigentes.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

Mariana Godoy Moreira Rodrigues Silva - Assessora Jurídica
Tatiane Moreira Muronni - Chefe de Seção de Benefícios
Ana Maria Malaquias Rangel - Técnica Previdenciária

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Mariana Godoy Moreira Rodrigues Silva.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I - Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas Instituições Arquivísticas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como as Conselho Estadual de Arquivos - CEA, em consonância aos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011;

II - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo dos departamentos do IPREM, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;

III - Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 075/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

Resolve:

Art. 1º FICA determinado que, para cada requerimento de interesse dos servidores efetivos e comissionados lotados no IPREM, será preenchido o formulário próprio, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Os formulários de que trata o art. 1º integram esta Portaria sob a forma de anexos e destinam-se a requerimento de:

- .autorização para desconto em folha - Anexo I
- .realização de serviços extraordinários (horas extras) - Anexo II
- .requerimento de abono de falta - Anexo III
- .solicitação de férias - Anexo IV
- .diária de Viagem - Anexo V
- .Relatório de viagem - Anexo VI
- .Requisição de passagens aéreas - Anexo VII

Parágrafo único. Se o requerimento não se inserir nos assuntos referidos neste artigo, o pedido deverá ser formulado de próprio punho pelo servidor interessado.

Art. 3º. Os formulários elencados no art. 2º deverão ser protocolados, previamente, no Departamento de Administração, no horário de expediente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 3 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora-Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

ANEXO I**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Pelo presente instrumento, eu, (nome) - (matr.), (cargo), inscrito no CPF nº (informar), autorizo o Iprem - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre a efetuar o desconto em meu salário, através da folha de pagamento, dos valores correspondentes ao convênio médico, caso eu venha me associar e empréstimo consignado que porventura venha a contratar junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil; e demais descontos previstos nas Leis 1042/1971 e 10820/2003.

Quando da minha exoneração, me comprometo a pagar a mensalidade do convênio médico, que não foi descontada na rescisão. No caso do empréstimo consignado, estou ciente de que deverei procurar a agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil para negociar e quitar o saldo das parcelas restantes.

Pouso Alegre, ____ de _____ de ____.

(assinatura e nome)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Lei n° 1042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Requisitante

DATA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ___/___/___

HORÁRIO DE INÍCIO: _____

SOLICITANTE: _____

SETOR: _____

JUSTIFICATIVA:

DATA: ___/___/_____

Assinatura do Requisitante

Autorização

Consoante disposições do artigo 158 e seus parágrafos, da Lei n° 1042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), autorizo a realização de serviços extraordinários referidos acima.

Chefia Imediata

INDEFERIDO

Justificativa:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

ANEXO III**REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA****Requisitante****NOME:** _____ **Matr.:** _____**CARGO:** _____ **SETOR:** _____

Nos termos dos artigos 75 e 81, XIV, da Lei nº 1.042/1971 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre/MG, vem requerer o ABONO de falta(s) no serviço no(s) dia(s) ___ / ___ / _____, no(s) período(s) parcial () / integral (), pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s):

DATA: ___ / ___ / _____

**Assinatura do
Requisitante**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

Autorização

Considerando os motivos alegados e de acordo com a legislação vigente, **JUSTIFICO** a(s) falta(s) do servidor acima identificado, respeitando os limites legais.

Chefia Imediata

INDEFERIDO

Justificativa:

VISTO

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo RH

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO SETOR DE RH, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, SOB PENA DE SER DESCONTADO O DIA, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Lei nº 1.042/1971 - Art. 97

O(A) servidor(a) signatário(a) deste vem, com base nos termos do Art. 97 e seguintes da Lei nº 1042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, e da Lei nº 2791/1994, modificada pela Lei nº 2808/1994, requerer que seja autorizada a as férias referentes ao período aquisitivo de ___/___/___ a ___/___/___ conforme abaixo:

Adiantamento de 50% do 13º salário: () SIM () NÃO

Pagamento de abono pecuniário (10 dias): () SIM () NÃO

Período de gozo:

1º período: ___/___/___ a ___/___/___ n° de dias: ___

2º período: ___/___/___ a ___/___/___ n° de dias: ___

Obs: o nº de dias não pode ser inferior a 10 (dez) dias por período (art. 98 da Lei nº 1042/1971).

Pouso Alegre, ___ de _____ de _____.

Nome: _____ **Cargo:** _____ **Matrícula:** _____

As informações acima estão de acordo com as anotações deste setor.

Data: _____

Responsável do RH

Assinatura do requisitante

Assinatura da Chefia Imediata

Deferido: () **Despacho da Presidência** , Indeferido*: ()

Data: _____

Presidência

* Justificativa: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

ANEXO V

SOLICITAÇÃO PARA CUSTEIO DE VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO

Senhor(a) Diretor(a) Presidente,

O Servidor signatário desta, solicita que seja autorizada a liberação de verba para custeio de viagem à cidade de _____.

Motivo da viagem: _____

Com Pernoite? () SIM () NÃO

Data da SAÍDA: ___/___/___ Dada do RETORNO: ___/___/___.

Quantidade de Diárias: _____

Adiantamento de despesas não cobertas pela diária: () SIM () NÃO

Valor: R\$ _____

OBS: _____

Veículo Oficial () Veículo Próprio ()

Terceiro (ônibus, avião) () Veículo Locado ()

OBS: _____

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

Servidor (nome, assinatura e matrícula)

AUTORIZAÇÃO

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

Diretor(a) Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

ANEXO VI**RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/VEREADOR**

Nome: _____

Matr: _____

Cargo: _____

Setor de exercício: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Responsável pela autorização do Afastamento: _____

Percurso: _____

Saída: ____/____/____ às _____ Chegada: ____/____/____ às _____

() Ressarcimento de despesas () Diárias recebidas para
_____ dias**DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM**

Data	Atividades



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@ipem.mg.gov.br

Data:

Assinatura do Servidor



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO PASSAGENS AÉREAS
PREENCHIMENTO DO REQUISITANTE

REQUISITANTE : _____

SETOR/GABINETE : _____

CARGO/FUNÇÃO : _____

MATRÍCULA : _____

NOME DOS PASSAGEIROS: _____

DESTINO (S) : _____

MOTIVOS E OBJETIVOS DA VIAGEM (COM ÊNFASE NO INTERESSE PÚBLICO E INSTITUCIONAL)



DATAS E HORÁRIOS DE VOÔS E ATERNATIVAS

	Ida (Embarque)		Retorno (Embarque)	
	Data HH/MM/AAAA	Horário HH:MM Até HH:MM	Data HH/MM/AAAA	Horário HH:MM Até HH:MM
1ª Opção				
2ª Opção				
3ª Opção				
4ª Opção				

AEROPORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E ALTERNATIVAS

	Ida (Embarque)	Ida (Desembarque)	Retorno (Embarque)	Retorno (Desembarque)
1ª Opção				
2ª Opção				
3ª Opção				

POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESCALAS () SIM () NÃO
AGENDA DE COMPROMISSOS

DATA	HORÁRIO	COMPROMISSO

DATA: _____

Requisitante

DATA: _____

Autorização do Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 076/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG - IPREM, nomeada pela Portaria 054/2019, a servidora **Juliana Mota Ribeiro**.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão de Licitações a servidora **Poliana de Carvalho Oliva**.

Art. 3º - **NOMEAR** como vice-presidente da Comissão Permanente de Licitações, a servidora **Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 077/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

Considerando a necessidade de:

1. avaliar a situação dos processos internos e definir o nível de aderência ao Pró-gestão mais adequado, o grau de organização, recursos a serem dispendidos e complexidade das medidas de adequação necessárias, de modo a assegurar a plena consecução dos objetivos pretendidos;
2. elaborar o diagnóstico da gestão do RPPS;
3. desenvolver Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS, de acordo com o nível de aderência pretendido para a obtenção da certificação institucional;
4. definir metas, criar cronograma e indicadores de execução e prevenção de riscos dos processos-chave;
5. instaurar padrões efetivos de governança por meio de documentos e processos preestabelecidos e institucionalizados;
6. implantar sistema de qualidade utilizando as boas práticas de gestão previdenciária, a fim de alcançar os objetivos de melhoria do controle dos ativos e passivos;
7. promover a transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;
8. tornar eficaz e eficiente os procedimentos internos visando a excelência dos serviços prestados e do nível de satisfação do servidor;



9. obter e manter a condição de investidor qualificado prevista no art. 6ºA, IV da Portaria MPS nº 519/2011;

Resolve:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão para a Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão RPPS, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG - IPREM.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor a Comissão, os servidores: **Sônia Márcia Guimarães, Francis Jeziorowski, Juliana Mota Ribeiro, Maria Fernanda da Cruz Faria, Adriana Cristina Moreira e Cristiano Lemos**, servindo o primeiro como presidente e o segundo como vice-presidente.

Art. 3º - A Comissão ora designada se encarregará de analisar e adequar os processos atuais do Instituto a fim de obter a certificação no Pró-Gestão RPPS, de acordo com o nível de aderência pretendido.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do IPREM.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 078/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do Iprem para a implementação do programa Pró-Gestão, conforme Portaria 077/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que os servidores dos Departamentos de Administração, Benefícios, Contabilidade, Finanças e Jurídico, participarão do curso de educação a distância, "**Pro-Gestão em RPPS**", disponibilizado pelo **Portal Único de Escolas de Governo**, pelo período de 40 dias.

Art. 2º - Fica estipulado, ainda, o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do certificado de conclusão do Curso **Pro-Gestão em RPPS**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 079/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Irene de Jesus Rocha Pereira**, portadora do CPF nº 886.167.976-53, matrícula nº 7294, no cargo efetivo de Auxiliar de serviço NA-I TS 08, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 080/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Luzia da Cunha Fagundes**, portadora do CPF nº 000.301.056-25, matrícula nº 9874, no cargo efetivo de Auxiliar de serviço NA-I TS 07, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 081/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Odete Nasser**, portadora do CPF nº 310.162.436-34, matrícula nº 14824, no cargo efetivo de Auxiliar de Professor PIII NS-I TS 91-01, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 082/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 ao servidor **Derci Ferreira de Sousa**, portador do CPF nº 003.723.607-50, matrícula nº 9319, no cargo efetivo de Coletor de Lixo NA-III TS 16, a partir de 24/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 24/04/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 083/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Aracélia de Paula Ribeiro**, matrícula nº 7268, portadora do CPF nº 772.049.056-87, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 084/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Helenice Barbosa da Rosa**, matrícula nº 8278, portadora do CPF nº 479.310.516-53, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 085/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Maria Lucília Costa do Nascimento**, matrícula nº 6789, portadora do CPF nº 100.795.486-87, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 086/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Sandra Borges Cardoso**, matrícula nº 3374, portadora do CPF nº 693.594.826-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 087/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Terezinha Aparecida Costa**, matrícula nº 6550, portadora do CPF nº 772.031.606-10, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 088/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Valéria de Fátima Assis**, matrícula nº 2778, portadora do CPF nº 738.536.076-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 089/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora **Marina Chaves de Almeida**, matrícula nº 8682, portadora do CPF nº 622.835.026-91, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 17, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 090/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Silvana Camargo**, portadora do CPF nº 450.362.256-00, matrícula nº 18718, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 01, a partir de 25/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 25/04/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 091/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Cecília de Lourdes Bek dos Santos - portadora do CPF: 851.011.178-20, na condição de cônjuge do servidor ativo Oércio Condeixo dos Santos, matrícula 6340, cargo efetivo Auxiliar de Serviço NA-I TS 11, portador do CPF: 101.222.576-34, falecido em 06/03/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF, de 1988, c/c o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais), com cota correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 06/03/2019.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 092/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Gustavo Coutinho Bernardes Borges, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação - TI, símbolo CC-3, a partir de 20/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 093/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Roberta Borges Kamitani**, portadora do CPF nº 033.957.446-12, matrícula nº 17231, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento TS 85, a partir de 30/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 30/04/2019.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912412795 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2017**

Prorrogado por mais 12 meses a vigência do contrato 9912412795. OBJETO: Prestação de Serviços de Correspondência. Partes: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 86.754.348/0001-90 e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. CNPJ: 34.028.316/0015-09. Dotação Orçamentária: 0304.12200184012.339039. Decorrência: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 - Processo Administrativo n.008/2017. Data da assinatura do aditivo: 30 de abril de 2019. Fátima Aparecida Belani - Diretora Presidente.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - 001/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO - UCPP. **VALOR TOTAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO GERARÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPE, ARCANDO CADA QUAL COM OS EVENTUAIS E PERTINENTES CUSTOS NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTA ACORDO. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 DE ABRIL DE 2019. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **FORO:** JUSTIÇA FEDERAL DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI – DIRETORA PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – DISPENSA Nº02/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E JRA EXTINTORES EIRELI, CNPJ: 17.687.386/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCADAS DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.3001.4490.52 - FICHA: 39 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.3390.39 - FICHA: 50(OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA). **VALOR:** R\$5.955,04 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DECORRÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2019. **FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE. ALBERTO MAIA VALÉRIO - INTERVENTOR DO IPREM **DECRETO:** 4.866 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – DISPENSA Nº03/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E PHILIPPE MOLINO FONSECA, CNPJ: 12.229.112/0001-06. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CALHA E RUFO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339030 - FICHA: 46 (MATERIAL DE CONSUMO). **VALOR:** R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). **DECORRÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA:** 01/03/2019. **FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE. ALBERTO MAIA VALÉRIO - INTERVENTOR DO IPREM **DECRETO:** 4.866 DE 23 DE ABRIL DE 2018.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 – DISPENSA Nº04/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE E-CPF PARA A DIRETORA PRESIDENTE E E-CNPJ PARA O IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339030 - FICHA: 46 (MATERIAL DE CONSUMO). VALOR: E-CPF - R\$411,00 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS) E E-CNPJ - R\$360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS). VALOR TOTAL: R\$771,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM REIAS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA: 12/04/2019**. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI - DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – DISPENSA Nº05/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E LOJAS CEM S/A CNPJ: 56.642.960.0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339030 – FICHA: 46 (MATERIAL DE CONSUMO). VALOR: R\$2.366,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA: 26/04/2019**. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM-PORTARIA Nº 3.741 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – DISPENSA Nº 07/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E DEDETIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANTOS E SILVA, CNPJ 05.282.914/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339039 - FICHA: 50 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). VALOR: R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA: 22/04/2019**. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI - DIRETORA PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 – DISPENSA Nº09/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E LOJAS CEM S/A CNPJ: 56.642.960.0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.04.122.0018.3001.449052 – FICHA:39 (EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE). VALOR: R\$1.040,00 (HUM MIL E QUARENTA REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA: 06/05/2019**: COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM-PORTARIA Nº 3.741 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E MERCADINHO PONTO ALTO LTDA, CNPJ Nº 04.959.500/0001-06, VALOR: R\$217,50 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 20.385.449/0001-22, VALOR: R\$920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS). OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339030 – FICHA 46 . VALOR TOTAL: R\$1.137,50 (UM MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 24 DE MAIO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI – DIRETORA PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – CONTRATO Nº
004/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, NOME SUPERMERCADO MANECO, CNPJ Nº 20.385.449/0001-22. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 24 DE MAIO DE 2019 ATÉ 24 DE MAIO DE 2020. VALOR TOTAL: R\$920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339030 – FICHA 46. DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2019. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2019 ATÉ 24 DE MAIO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI – DIRETORA PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 –
CONTRATO Nº 005/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E MERCADINHO PONTO ALTO LTDA, CNPJ Nº 04.959.500/0001-06. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FORNECIMENTO DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA) PELO PERÍODO DE 24 DE MAIO DE 2019 ATÉ 24 DE MAIO DE 2020. **VALOR TOTAL:** R\$217,50 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 03.04.04.122.0018.4012.339030 – **FICHA** 46. **DECORRÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE MAIO DE 2019. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24 DE MAIO DE 2019 ATÉ 24 DE MAIO DE 2020. **FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI – DIRETORA PRESIDENTE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / adm@iprem.mg.gov.br

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 –
CONTRATO Nº 002/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E RICARDO ALEXANDRE KOBAYASHI E CIA LTDA., NOME FANTASIA BELL PÃO, CNPJ Nº 04.077.639/0001-26. **OBJETO:** COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (FORNECIMENTO DE PÃO DE SAL) PELO PERÍODO DE 09 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **VALOR TOTAL:** R\$3.161,66 (TRÊS MIL E CENTO E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 03.04.04.122.0018.4012.339030 – **FICHA** 46. **DECORRÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2019. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI – DIRETORA PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – INEXIBILIDADE Nº 01/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ 20.513.859/0001-01. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 03.04.04.122.0018.4012.339039 - **FICHA:** 50 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **VALOR:** R\$4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS). **PERÍODO:** 12 MESES. **DECORRÊNCIA:** INEXIBILIDADE Nº 01/2019, ART. 25 CAPUT DA LEI N. 8.666/93. **DATA:** 20/05/2019. **FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI - DIRETORA PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 – DISPENSA Nº13/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E DONIZETE DE LIMA CAZELATO - ME, NOME FANTASIA JORNAL DIÁRIO REGIONAL, CNPJ: 13.754.104/0001-33. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 03.06.04.122.0018.4017.339039 **FICHA** 72. **VALOR:** R\$300,00 (TREZENTOS REAIS). **DECORRÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA:** 20 DE MAIO DE 2019. **FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI. DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 45, de 01 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0181.0008.2005.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.3339039000000000000.1472005	20.000,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.3339030000000000000.1472005	20.000,00

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 01 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 47, de 10 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.196,48 (dois mil, cento e noventa e seis reais, quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.33390390000000000000.1001001	2.196,48

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2024.33390390000000000000.1001001	2.196,48

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 363.472,51 (trezentos e sessenta três mil, quatrocentos e setenta e dois reais, cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.33390300000000000000.1001001	363.472,51

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2069.33390390000000000000.1001001	363.472,51

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 48, de 10 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390400000000000000.1001001	50.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2084.33390390000000000000.1001001	50.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.33390390000000000000.1001001	48.750,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.33390390000000000000.1001001	48.750,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2132.33390390000000000000.1023000	50.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2132.33390360000000000000.1023000	50.000,00

Art. 7 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 49, de 10 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1163.3449051000000000000.2472005	500.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de superávit financeiro da fonte de recursos 2472005 (QUESE), apurado no balanço e saldo bancário do exercício de 2018.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			500.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1164.3449051000000000000.2472005	1.500.000,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de superávit financeiro da fonte de recursos 2472005 (QUESE), apurado no balanço e saldo bancário do exercício de 2018.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			1.500.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 300.316,60 (trezentos mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.3339030000000000000.2472005	300.316,60

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de superávit financeiro da fonte de recursos 2472005 (QUESE), apurado no balanço e saldo bancário do exercício de 2018.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			300.316,60

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2044.3339039000000000000.2472005	250.000,00

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de superávit financeiro da fonte de recursos 2472005 (QUESE), apurado no balanço e saldo bancário do exercício de 2018.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			250.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2053.333903000000000000.2472005	450.000,00

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de superávit financeiro da fonte de recursos 2472005 (QUESE), apurado no balanço e saldo bancário do exercício de 2018.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			450.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2053.333903900000000000.2472005	200.000,00

Art. 12 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 11 decorrerá de superávit financeiro da fonte de recursos 2472005 (QUESE), apurado no balanço e saldo bancário do exercício de 2018.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			200.000,00

Art. 13 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 50, de 10 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903900000000000.1001001	200.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0181.0008.2004.333903900000000000.1001001	200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicados: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.333903900000000000.1001001	140.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0182.0008.2006.333903900000000000.1001001	140.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0016.2574.333903000000000000.1247002	15.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0016.2574.333903900000000000.1247002	15.000,00

Art. 9 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 51, de 10 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.2096.333903000000000000.1001001	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.333903900000000000.1001001	100.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 52, de 10 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.649,02 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	5.649,02

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.333903900000000000.1001001	5.649,02

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 10 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 53, de 12 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.3339040000000000000.1001001	53.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.3339035000000000000.1001001	53.250,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 12 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 54, de 12 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333903900000000000.1001001	500.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de superávit financeiro da fonte de recursos 1001001 (recursos ordinários), apurado no balanço e saldo bancário do exercício de 2018.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit			500.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 12 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 55, de 12 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0016.2190.333903900000000000.1001001	130.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2552.333909200000000000.1001001	130.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 3.250,42 (três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.333903900000000000.1001001	3.250,42

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2069.333903900000000000.1001001	3.250,42

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 12 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 56, de 15 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 70.487,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.333904000000000000.1574001	70.487,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.333903900000000000.1574001	70.487,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 57, de 15 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319011000000000000.1483001	600.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3339034000000000000.1483155	600.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319004000000000000.1503067	100.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1503122	100.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319016000000000000.1503067	15.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339034000000000000.1503067	15.000,00

Art. 7 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 58, de 15 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2109.3319016000000000000.1483001	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2174.3339034000000000000.1483155	30.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 184.346,96 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	184.346,96

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2142.3319004000000000000.1503122	184.346,96

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 15.653,04 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319011000000000000.1503067	15.653,04

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339034000000000000.1503067	15.653,04

Art. 7 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 59, de 15 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3319113000000000000.1503067	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339034000000000000.1503067	60.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339049000000000000.1503067	3.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.3339034000000000000.1503067	3.000,00

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 61, de 15 de maio de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3319016000000000000.1012001	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3319011000000000000.1012001	200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319016000000000000.1182002	200.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2054.3319113000000000000.1182002	200.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3319004000000000000.1012001	350.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3319113000000000000.1012001	350.000,00

Art. 7 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 62, de 22 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.333904000000000000.1574001	126.720,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.333903900000000000.1574001	126.720,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333904000000000000.1001001	561.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333903900000000000.1001001	561.000,00

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 22 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 63, de 22 de abril de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 36.342,12 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390340000000000000.1295005	36.342,12

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390390000000000000.1295005	36.342,12

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 101.650,43 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2030.33390340000000000000.1295006	101.650,43

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2030.33390390000000000000.1295006	101.650,43

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 22 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 64, de 22 de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 2.066,73 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2106.3319016000000000000.1001001	2.066,73

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.3319011000000000000.1001001	2.066,73

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1581.3449051000000000000.1023000	254,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0011.2095.3339036000000000000.1001001	254,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.3339039000000000000.1001001	400.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339039000000000000.1001001	400.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339039000000000000.1001001	68.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339030000000000000.1001001	68.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1179.3449052000000000000.1001001	21.450,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339030000000000000.1001001	21.450,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 103.750,00 (cento e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1179.3449052000000000000.1001001	103.750,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0122.0013.2061.3339030000000000000.1001001	103.750,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.3339039000000000000.1001001	920,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.3339039000000000000.1001001	920,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339040000000000000.1001001	357.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.1001001	357.000,00



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 17 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 22 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49